

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 706/2020, DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº 676/2020

1 – Objeto: Aquisição de 365 (trezentos e sessenta e cinco) kits de alimentação para atender as necessidades alimentares das famílias afetadas diretamente pela seca ou estiagem na Região Sul no ano de 2020 e que necessitam de intervenção pública com a execução de ações de resposta pela Defesa Civil à população afetada, com a utilização de recursos provenientes do repasse da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC e em conformidade com o decreto municipal nº 2.244 de 16 de Março de 2020, que estabelece a situação de emergência no município em virtude da estiagem - COBRADE 1.4.1.0, Homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul através Decreto 55.152 de 29 de Março de 2020; e Homologado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria nº 821 de 03 de Abril de 2020.

2 – Justificativa: O processo emergencial se justifica pois a aquisição de cestas básicas é indispensável para as famílias afetadas diretamente pela seca ou estiagem na Região Sul no ano de 2020.

3 – Do fornecedor e razão da escolha do fornecedor:

3.1 – RENI AUGUSTO BRONDANI, inscrito no CNPJ 88.599.642/0001-08.

Endereço: Rua Silvo Feron, nº 1511, Bairro Centro, São João do Polêsine/RS, CEP 97.230-000

3.2 - A escolha do fornecedor, bem como o preço, decorre de pesquisa de preços de mercado.

4 – Do valor e do pagamento: O valor a ser pago pela aquisição dos 365 (trezentos e sessenta e cinco) kits de alimentação será de R\$ 31.773,25 (trinta e um mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor unitário de cada kit de alimentação de R\$ 87,05 (oitenta e sete reais e cinco centavos), conforme menor cotação de preços apresentada.

O pagamento será no período de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

5 – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 2.244 de 16 de Março de 2020.

São João do Polêsine, RS, 30 de Junho de 2020.

Comissão Permanente de Licitações

Portaria 102/2020

Luiz Carlos Cera

Amir Fernando Pivetta

Jair Alberto Felice Junior

6 – Do Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Djovani Pozzobon
OAB/RS 107066

São João do Polêsine, RS, 30/06/2020

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/06/2020